LEI Nº 9.155, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 13.400.254,30.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 13.400.254,30 (treze milhões quatrocentos mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 - F. 0922 - Fonte 200 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0925 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 600.000,00

02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA

3.3.90.30.00 - F. 0944 - Fonte 200 - Material de Consumo.....R$ 75.000,00

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.39.00 - F. 0958 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.404.729,30

4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 200 - Obras e Instalações.....R$ 5.000.000,00

02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - F. 0964 - Fonte 200 - Material de Consumo.....R$ 419.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0965 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 391.000,00

02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.322.725,00

02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS

3.3.90.30.00 - F. 0992 - Fonte 200 - Material de Consumo..... R$ 150.000,00

02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

3.3.90.39.00 - F. 1417 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 7.800,00

Total.....R$ 13.400.254,30

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2023.01.11 15:29:43 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
MAXIMILIAN MENEZES PEREIRA
Data: 22/12/2022 09:55:42-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município